



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 002/2024 Lei Federal 14.133/21 Art. 75, II

A Câmara Municipal de Ventania vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto:

• **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ventania, conforme termo de referência.**

O Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: cmventania@uol.com.br.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS E-MAILS:
cmventania@uol.com.br e cmventania@gmail.com

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente no prédio da Câmara Municipal de Ventania, no Setor de Licitações e Compras, das 8h às 11h e 30m e das 13h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Prazo final para apresentação das propostas: dia 09 de julho de 2024 às 17h.

Data da sessão: 10/07/2024.

Ventania, 03 de julho de 2024.

Gilson Soares de Agostinho
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

EMISSÃO: 04/07/2024

ABERTURA: 10/07/2024

A Câmara Municipal de Ventania – Estado do Paraná torna público que no dia **10 de julho de 2024**, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II**, nos termos da **Lei n.º 14.133**, de 1º de abril de 2021, **Decreto Municipal nº 009/2024** da Portaria da Câmara Municipal de Ventania nº 034/2024 e subsidiariamente das Leis Complementares nº 123/2006, **Art 49 Inciso II**, e lei nº 147/2014 e demais normas aplicáveis.

Local: Câmara Municipal de Ventania – Setor de Licitação e Compras

Data da sessão: 10/07/2024

Horário: 10:00h.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 09 /07/2024 às 17 horas para os e-mails:

cmventania@uol.com.br e cmventania@gmail.com

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ventania, conforme termo de referência.

1.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência.

Relação de produtos				
Item	Quant	Produto	Preço un.	Preço total
1	06	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos lata. Peso líquido 830g, peso drenado 450g.		
2	06	Pêssego em calda: conserva de pêssego (pêssego em calda) validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem: lata. peso líquido 830g, peso drenado 450g.		
3	12	alimento achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de em pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem apropriada, pacote de 400 gr.		
4	45	açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, embalagem com 5 kg.		
5	48	água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável, de 20 (vinte) litros, tampa plástica com vedante interno usada		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

		em garrações retornáveis de água mineral de 20 litros com a função de evitar possível vazamento, sobre a tampa e em volta da mesma deverá ter lacre de segurança personalizado pelo fabricante sem avarias, acompanhado de selo fiscal de controle da água mineral / se faz. no ato da entrega, será feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e a contratante respectivamente.		
6	72	água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo. 510 ml. pacote com 12 unidades.		
7	6	amido de milho - produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.		
8	100	biscoito, sabor salgado, características adicionais integrais e sem recheio, tipo cream cracker		
9	100	biscoito, apresentação redondo, vários sabores, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten		
10	80	café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. embalado à vácuo em pacotes de 500 g.		
11	48	chá de erva mate tradicional. embalagem contendo 40gr, com 25 sachês.		
12	6	creme tipo chantilly: creme tipo chantilly, ideal para recheios e coberturas. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. deve conter na embalagem especificação do produto. embalagem de 1l.		
13	24	coco ralado - amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, pacote de 100 gr.		
14	36	creme de leite, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado, embalagem com 200 gramas		
15	12	farinha de milho tipo biju de 1ª qualidade embalada em saco plástico resistente contendo 1 kg		
16	10	fermento químico - tipo em pó, composto de piro fosfato ácido de sódio, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, acondicionado em embalagem apropriada, pacote de 100 gramas		
17	12	fermento biológico tipo 1, seco, instantâneo células de leveduras sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana. não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. embalagem de 10g. para pães.		
18	36	leite condensado - composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem apropriada para entrega, embalagem com 395 gramas		
19	48	Leite em pó integral instantâneo, tipo fortificado rico em vitaminas a, c e d, características adicionais, embalagem lata ou pacote com 400g.		
20	12	doce de leite pastoso, cor marrom escuro, em potes de 400 gr, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.		
21	16	leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), caixa com 12 unidades, embalagem original do fabricante, com registro no masif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.		
22	18	margarina vegetal, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 500 g; prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. 1º qualidade		
23	36	massa pronta para bolo sabor variado: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem contendo identificação e procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade, marca sabor. isenta de gordura trans ou hidrogenada. pacote		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

		de 450 gramas. validade: deverá apresentar validade mínima de 02(dois) meses a partir da data de entrega		
24	20	óleo de soja refinado tipo i: composição: constituído principalmente por triglicérides de ácidos graxos, obtidos unicamente dos grãos da espécie glycinemax (l) merrill. isento: de organismos geneticamente modificados (transgênicos), de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. embalagem: garrafa em pet (politereftalato de etileno). 900ml. . validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega		
25	36	ovo - ovos de galinha, brancos ou vermelhos, classe a, com identificação do produto, grandes, saudáveis, acondicionado em embalagem apropriada.		
26	36	polvilho azedo: polvilho azedo polvilho de mandioca. validade mínima de 6 meses a partir da entrega. deve conter na embalagem especificação do produto. embalagem de 1 kg.		
27	36	polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula embalagem de 1kg		
28	36	queijo ralado: especificação: tipo parmesão, de primeira qualidade. contendo na embalagem a identificação e procedência, marca do produto, composição nutricional, data de fabricação e data de validade. pacote de 50 gramas.		
29	06	sal - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1kg		
30	12	pó para refresco, composição acidulante /aromatizante/ maltodextrina/aspartame/,sabor limão, rendimento 1 litro cada 15g, prazo validade 1 anos com 18 unidades		
31	12	farinha de trigo tipo 1: farinha de trigo especial, sem fermento. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem de 5 kg		
32	05	rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 60, quantidade borrachas 2		
33	05	sabão em barra – neutro, contendo 05 unidades no pacote		
34	08	sabão em pó - azul, com, biodegradável, acondicionada em caixa de papelão, resistente, caixa de 800 gramas, primeira qualidade.		
35	40	saco plástico lixo, capacidade 30, cor preta, apresentação peça única, espessura 0,8 micra		
36	24	saco plástico lixo, capacidade 100 l largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação coleta de lixo, normas técnicas classe i, tipo e na coloração preta,		
37	03	amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 1 litro		
38	12	pano de prato, material algodão, comprimento 64 cm, largura 44 cm, cor diversas (estampado), características adicionais felpudo e atoalhado		
39	48	papel higiênico folha dupla de alta qualidade, neutro, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com mínimo 16 pacotes de 4 rolos cada, medidas aprox:30mt x 10cm. marcas de referência: "neve, personal, cotton qualidade similar ou superior."		
40	36	papel toalha interfolha / com no mínimo 20 gr/m2 / cor branco / 100% celulose com tamanho mínimo de 20x20 cm / com duas dobras /caixa contendo 8 pacotes com 250 folhas em cada / apresentar laudo técnico recente comprovando que o papel é composto com 100%fibra virgem.		
41	06	vassoura, material cerdas pêlo sintético, material madeira comprimento cepa 30, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral		
42	24	desinfetante bactericida para uso geral. galão 0 1 litro. essência lavanda eucalipto e/ou variadas		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

43	48	detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. produto com registro no ministério da saúde/anvisa. marca: minuano, qualidade igual ou superior. (detergente líquido 500 ml/ para lavar louça)		
44	20	lustra móveis aroma lavanda, frasco 500 ml, composição mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.		
45	10	esponja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face- 110mmx74mmx23mm pct com 4 unidades		
46	05	esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem: pacote , com 8 unidades, peso liquido não inferior a 44 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade) marca referencia Bombril , assolam, lustro igual ou superior		
47	12	limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, frasco com 500 ml		
48	70	limpador instantâneo multiuso a base de agua, aroma lavanda, embalagem de 500ml, desengraxante e desengrustante, composição mínima: alquil benzeno, sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvante, sequestrante.		
49	24	limpeza profunda multiuso garrafa 500 ml-cloro ativo para remoção de manchas		
50	20	sabonete líquido, comum neutro, fragrâncias variadas, frasco com 1 litro		
51	06	desengordurante - frasco de 500 ml. característica: com alto poder desengordurante, composto por auriol, éter, sulfato de sódio, alcalinizante, estabilizante, fragrância e água, - frasco de 500 ml.		
52	06	desodorizador de ambientes formulado com delicadas e exclusivas fragrâncias de lavanda que controlam os odores desagradáveis e perfumam suavemente, criando ambientes aconchegantes e proporcionando uma sensação de ar fresco. 400ml aerossol classe de risco 1		
53	12	lâmpada led tipo spot de embutir, tensão 100-240v, potência 7w, base gu 10, temperatura de cor branco neutro (entre 3.000k e 4.200k), com 600 lúmens ou superior, 25.000hrs de vida útil ou superior.		
54	60	copo descartável 50ml 100 unidades em poliestireno atóxico branco, massa mínima= 0,75 gramas. em conformidade com a ABNT- nbr 14.865/2012.		
55	120	copo descartável 150ml 100 unidades em poliestireno atóxico branco, massa mínima= 0,75 gramas em conformidade com a abnt- nbr 14.865/2012.		
56	48	filtro de papel altura: 21 cm. largura: 16 cm. comprimento: 2 cm. referência: 103. 30 unidades		
57	02	garrafa térmica para café, com capacidade para 1 litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade, em cores diferentes, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: mínimo 6 horas. dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500		
58	24	guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada		
59	06	Botijão gás liquefeito de petróleo - glp, material chapa aço, tipo gás propano- butano, capacidade botijão 13 kg aplicação fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460		
60	12	pilha 1,5 v tamanho aa (pequena) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr6. - deverão atender os		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

		critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in lbama nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. embalagem com 4 unidades		
61	12	pilha 1,5 v tamanho aaa (palito) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr03. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in lbama nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. embalagem com 4 unidades		
62	02	pote alimentos - pote alimentos, material plástico, formato retangular, cor azul, cor tampa azul, altura 18 cm, largura 20 cm, capacidade 2,200 l		
63	12	flanela, nome flanela para limpeza		
64	12	pano de chão 100% algodão 60x82 cm utilizados em rodos.		
65	12	água sanitária. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade:1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g/l, cor: variadas aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias , 1 l.		
66	24	luva nitrílica longa, sem forro, fabricada em borracha, nitrílica, medindo aproximadamente 40 a 50 cm de comprimento, espessura aproximadamente 0,55 mm o produto deve possuir antiderrapante na palme e na face palmar dos dedos. tamanho g, com certificado de aprovação c.a do ministério do trabalho.		
Total				

2. DOS RECURSOS

Os recursos para contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00 – Materiais de Limpeza e produção de higienização

00040 – Conta de Despesa

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

- 3.3.1. conter vícios insanáveis;
- 3.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 3.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 3.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta **poderá** ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.
 - 3.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado.
- 4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital ou impresso, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de entrega dos materiais será conforme Termo de Referência.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

- 6.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9.** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 6.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 6.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Ventania e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

7.8.2. ANEXO II - Termo de Referência;

7.8.3. ANEXO III – Declaração da inexistência de Fato Impeditivo.

Ventania, 03 de julho de 2024.

Gilson Soares de Agostinho
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) **Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF** (caso seja necessário poderá ser solicitado o Contrato Social e RG e CPF do representante legal);
 - b) **Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;**
 - c) **Certificado de regularidade do FGTS-CRF;**
 - d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
 - e) **Declaração da inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública**
- (Modelo do Anexo III).**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com o Poder Legislativo do Município de Ventania, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
..... (Local e Data)

.....
..... (representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Setor requisitante: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Responsável pela Demanda: SEBASTIÃO FERREIRA

E-mail: cmventania@uol.com.br

Objeto: aquisição gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ventania, conforme termo de referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de justifica-se para suprir as necessidades dos servidores e vereadores, bem como garantir o bem estar dos usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições higiênicas adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

3. Descrições e quantidades: conforme termo de referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Material	Consumo		UN	

(*) Materiais de uso continuado.

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Estimativa de valor máximo: R\$ 19.482,26 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) pelo lote

6. Prazo de Entrega: 15 dias após envio do pedido, pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por até 60 meses

7. Local e horário da Entrega/ Execução: Câmara Municipal de Ventania, das 8h as 11h e 30 min. e das 13h Às 17h e 30 min.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: ROGÉRIO CARDOSO.

Ventania, 19/06/2024

SEBASTIÃO FERREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ventania, conforme termo de referência.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

19/06/2024 A 30/06/2024

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Menor Preço () Outra:___

FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

() I- Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R\$)

() II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Tipo de Licitação	Preço Unit.(R\$)

() III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos Especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor(Nome e CNPJ)	Local De pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit.(R\$)

(X) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cot	Preço total(R\$)
gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha	VOVÔ JOÃO LTDA 07.377.686/0001-83	17/06/2024	19.482,26



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha	PAZ SUPERMERCADO LTDA 01.109.409/0001-75	17/06/2024	20.192.89
gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha	JAIME DOS SANTOS JUNIOR EIRELI 42.059.981/0001-52	17/06/2024	20.291,75

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 19.482,26 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) pelo lote.
----------------------------	---

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

SEBASTIÃO FERREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha, conforme termo de referência.

VALOR: R\$ 19.482,26 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) pelo lote

DECLARO, para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A despesa decorrente do objeto supramencionado correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Ventania, Paraná, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00 – Materiais de Limpeza e produção de higienização

00040 – Conta de Despesa

Ventania, 25 de junho de 2024.

Poliane Silva de Miranda
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA — LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 02/2024

1. DO OBJETO

1.1 3 Descrição do objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ventania, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR: Valores de Referência.

Relação de produtos				
Item	Quant	Produto	Preço un.	Preço total
1	06	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos lata. Peso líquido 830g, peso drenado 450g.		
2	06	Pêssego em calda: conserva de pêssego (pêssego em calda) validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem: lata. peso líquido 830g, peso drenado 450g.		
3	12	alimento achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de em pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem apropriada, pacote de 400 gr.		
4	45	açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, embalagem com 5 kg.		
5	48	água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável, de 20 (vinte) litros, tampa plástica com vedante interno usada em garrações retornáveis de água mineral de 20 litros com a função de evitar possível vazamento, sobre a tampa e em volta da mesma deverá ter lacre de segurança personalizado pelo fabricante sem avarias, acompanhado de selo fiscal de controle da água mineral / se faz. no ato da entrega, será feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e a contratante respectivamente.		
6	72	água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo. 510 ml. pacote com 12 unidades.		
7	6	amido de milho - produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.		
8	100	biscoito, sabor salgado, características adicionais integrais e sem recheio, tipo cream cracker		
9	100	biscoito, apresentação redondo, vários sabores, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten		
10	80	café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. embalado à vácuo em pacotes de 500 g.		
11	48	chá de erva mate tradicional. embalagem contendo 40gr, com 25 sachês.		
12	6	creme tipo chantilly: creme tipo chantilly, ideal para recheios e coberturas. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. deve conter na embalagem especificação do produto. embalagem de 1l.		
13	24	coco ralado - amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, pacote de 100 gr.		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

14	36	creme de leite, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado, embalagem com 200 gramas		
15	12	farinha de milho tipo biju de 1ª qualidade embalada em saco plástico resistente contendo 1 kg		
16	10	fermento químico - tipo em pó, composto de piro fosfato ácido de sódio, fosfato monocalcico, bicabornato de sódio, acondicionado em embalagem apropriada, pacote de 100 gramas		
17	12	fermento biológico tipo 1, seco, instantâneo células de leveduras sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana. não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. embalagem de 10g. para pães.		
18	36	leite condensado - composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado 19em embalagem apropriada para entrega, embalagem com 395 gramas		
19	48	Leite em pó integral instantâneo, tipo fortificado rico em vitaminas a, c e d, características adicionais, embalagem lata ou pacote com 400g.		
20	12	doce de leite pastoso, cor marrom escuro, em potes de 400 gr, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.		
21	16	leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), caixa com 12 unidades, embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.		
22	18	margarina vegetal, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 500 g; prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.1º qualidade		
23	36	massa pronta para bolo sabor variado: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem contendo identificação e procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade, marca sabor. isenta de gordura trans ou hidrogenada. pacote de 450 gramas. validade: deverá apresentar validade mínima de 02(dois) meses a partir da data de entrega		
24	20	óleo de soja refinado tipo i: composição: constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente dos grãos da espécie glycinemax (l) merrill. isento: de organismos geneticamente modificados (transgênicos), de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. embalagem: garrafa em pet (politereftalato de etileno). 900ml. . validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega		
25	36	ovo - ovos de galinha, brancos ou vermelhos, classe a, com identificação do produto, grandes, saudáveis, acondicionado em embalagem apropriada.		
26	36	polvilho azedo: polvilho azedo polvilho de mandioca. validade mínima de 6 meses a partir da entrega. deve conter na embalagem especificação do produto. embalagem de 1 kg.		
27	36	polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula embalagem de 1kg		
28	36	queijo ralado: especificação: tipo parmesão, de primeira qualidade. contendo na embalagem a identificação e procedência, marca do produto, composição nutricional, data de fabricação e data de validade. pacote de 50 gramas.		
29	06	sal - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1kg		
30	12	pó para refresco, composição acidulante /aromatizante/ maltodextrina/aspartame/,sabor limão, rendimento 1 litro cada 15g, prazo validade 1 anos com 18 unidades		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

31	12	farinha de trigo tipo 1: farinha de trigo especial, sem fermento. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem de 5 kg		
32	05	rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 60, quantidade borrachas 2		
33	05	sabão em barra – neutro, contendo 05 unidades no pacote		
34	08	sabão em pó - azul, com, biodegradável, acondicionada em caixa de papelão, resistente, caixa de 800 gramas, primeira qualidade.		
35	40	saco plástico lixo, capacidade 30, cor preta, apresentação peça única, espessura 0,8 micra		
36	24	saco plástico lixo, capacidade 100 l largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação coleta de lixo, normas técnicas classe i, tipo e na coloração preta,		
37	03	amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 1 litro		
38	12	pano de prato, material algodão, comprimento 64 cm, largura 44 cm, cor diversas (estampado), características adicionais felpudo e atalhado		
39	48	papel higiênico folha dupla de alta qualidade, neutro, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com mínimo 16 pacotes de 4 rolos cada, medidas aprox: 30mt x 10cm. marcas de referência: "neve, personal, cotton qualidade similar ou superior."		
40	36	papel toalha interfolha / com no mínimo 20 gr/m2 / cor branco / 100% celulose com tamanho mínimo de 20x20 cm / com duas dobras / caixa contendo 8 pacotes com 250 folhas em cada / apresentar laudo técnico recente comprovando que o papel é composto com 100% fibra virgem.		
41	06	vassoura, material cerdas pêlo sintético, material madeira comprimento cepa 30, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral		
42	24	desinfetante bactericida para uso geral. galão 0 1 litro. essência lavanda eucalipto e/ou variadas		
43	48	detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. produto com registro no ministério da saúde/anvisa. marca: minuano, qualidade igual ou superior. (detergente líquido 500 ml/ para lavar louça)		
44	20	lustra móveis aroma lavanda, frasco 500 ml, composição mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.		
45	10	esponja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face- 110mmx74mmx23mm pct com 4 unidades		
46	05	esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem: pacote , com 8 unidades, peso líquido não inferior a 44 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade) marca referencia Bombril , assolam, lustro igual ou superior		
47	12	limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, frasco com 500 ml		
48	70	limpador instantâneo multiuso a base de agua, aroma lavanda, embalagem de 500ml, desengraxante e desengrustante, composição mínima: alquil benzeno, sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvante, sequestrante.		
49	24	limpeza profunda multiuso garrafa 500 ml-cloro ativo para remoção de manchas		
50	20	sabonete líquido, comum neutro, fragrâncias variadas, frasco com 1		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

		litro		
51	06	desengordurante - frasco de 500 ml. característica: com alto poder desengordurante, composto por aúril, éter, sulfato de sódio, alcalinizante, estabilizante, fragrância e água, - frasco de 500 ml.		
52	06	desodorizador de ambientes formulado com delicadas e exclusivas fragrâncias de lavandaque controlam os odores desagradáveis e perfumam suavemente, criando ambientes aconchegantes e proporcionando uma sensação de ar fresco. 400ml aerossol classe de risco 1		
53	12	lâmpada led tipo spot de embutir, tensão 100-240v, potência 7w, base gu 10, temperatura de cor branco neutro (entre 3.000k e 4.200k), com 600 lúmens ou superior, 25.000hrs de vida útil ou superior.		
54	60	copo descartável 50ml 100 unidades em poliestireno atóxico branco, massa mínima= 0,75 gramas. em conformidade com a ABNT- nbr 14.865/2012.		
55	120	copo descartável 150ml 100 unidades em poliestireno atóxico branco, massa mínima= 0,75 gramas em conformidade com a abnt- nbr 14.865/2012.		
56	48	filtro de papel altura: 21 cm. largura: 16 cm. comprimento: 2 cm. referência: 103. 30 unidades		
57	02	garrafa térmica para café, com capacidade para 1 litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade, em cores diferentes, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: mínimo 6 horas. dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500		
58	24	guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada		
59	06	Botijão gás liquefeito de petróleo - glp, material chapa aço, tipo gás propano- butano, capacidade botijão 13 kg aplicação fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460		
60	12	pilha 1,5 v tamanho aa (pequena) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr6. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in lbama nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. embalagem com 4 unidades		
61	12	pilha 1,5 v tamanho aaa (palito) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr03. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in lbama nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. embalagem com 4 unidades		
62	02	pote alimentos - pote alimentos, material plástico, formato retangular, cor azul, cor tampa azul, altura 18 cm, largura 20 cm, capacidade 2,200 l		
63	12	flanela, nome flanela para limpeza		
64	12	pano de chão 100% algodão 60x82 cm utilizados em rodos.		
65	12	água sanitária. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade:1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

		g/l, cor: variadas aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, 1 l.		
66	24	luva nitrílica longa, sem forro, fabricada em borracha, nitrílica, medindo aproximadamente 40 a 50 cm de comprimento, espessura aproximadamente 0,55 mm o produto deve possuir antiderrapante na palme e na face palmar dos dedos. tamanho g, com certificado de aprovação c.a do ministério do trabalho.		
total				

As parcelas deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
MENSAL	RELAÇÃO DE PEDIDO	05 DIAS DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo, material de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ventania-PR.

2.2 A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, material de limpeza, copa e cozinha para a Câmara Município de Ventania-PR justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter a higiene das dependências da sede da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

2.3 O fornecimento de materiais de consumo, higiene copa e cozinha, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo e higiene, pois os produtos são necessários para suprir as necessidades dos servidores e vereadores, bem como garantir o bem estar dos usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições higiênicas adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

2.4. Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade de produtos. Assim, a continuidade do fornecimento de materiais de consumo, higiene, copa e cozinha para desenvolvimentos das atividades da Câmara Município de Ventania-PR se justificam em razão dos motivos supracitados.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2024).

3.2. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro – Ventania – Pr. CEP 84345-000

Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624.

CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

4.1 O (s) produto (s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. Sustentabilidade

5.1.2. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.1.3. Da Subcontratação

5.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.5. Garantia dos produtos

5.1.6. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

6.1.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.1.4. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

6.1.5. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.1.6. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7. SANÇÕES

7.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega/execução do objeto da contratação, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar, de acordo com a gravidade dos prejuízos causados:

7.1.1. Advertência por escrito sobre o descumprimento do Contrato, quando considerado falta leve e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

7.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do Contrato em caso de descumprimento de cláusula ou condição prevista no instrumento contratual, devida a partir da notificação da CONTRATANTE (via e-mail, correio, etc.), que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município. O valor da multa aplicada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, será retido dos pagamentos que forem devidos à CONTRATADA. Na inexistência de pagamento a receber ou caso o pagamento a receber seja insuficiente, o valor será inscrito em dívida ativa do Município e será cobrado judicialmente;

7.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, apurado em razão da natureza e gravidade da infração cometida.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida a CONTRATADA ao reparar integralmente os danos causados à Administração Pública e no transcurso de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, nos termos do inciso Artigo 163, inciso III da Lei Federal nº.14.133 / 2021.

7.1.5. A CONTRATANTE deverá providenciar a notificação da CONTRATADA para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato que aplicou a penalidade, nos termos dos Artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021. As penalidades previstas nos itens 9.3. 9.4. e 9.5. constantes do item 9.1. serão precedidas do devido procedimento administrativo, onde serão observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa.

7.1.6. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº.14.133/2021;

7.1.7. A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1.1. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

8.1.2. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Câmara Municipal de Ventania por e-mail (cmventania@uol.com.br ou cmventania@gmail.com).

8.1.3. O local de entrega/execução da contratação será a Sede da Câmara Municipal de Ventania, situada à Avenida Anacleto Bueno e Camargo, 1203 - Centro, CEP 84345-000, no Município de Ventania, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11h30 e / ou das 13h00 às 17h30 entre segunda e sexta-feira.

8.1.4. O local de entrega / execução da contratação poderá ser alterado por ocorrência de fato inesperado e de força maior, que impeçam a realização da entrega / execução da contratação no endereço supracitado. Mudança essa que será formalmente acordada entre as partes, observando os prazos às adequações necessárias.

8.1.5. A contratada fica obrigada a entregar/executar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

8.1.6. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto da contratação, bem como de ocorrência de atraso injustificado, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.1.7. Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

8.1.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

8.1.9 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

8.2. A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Câmara Municipal de Ventania;

8.2.1 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro – Ventania – Pr. CEP 84345-000

Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624.

CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

8.2.2. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.3. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.2.4. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.2.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

8.2.6. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização será exercida por **fiscal de contrato**, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.1.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

9.1.3. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.1.4. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.1.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Câmara Municipal de Ventania, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.1.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.1.8. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Ventania e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.1.9. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1.1. Liquidação

10.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

11. Prazo do pagamento

11.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 10 (dez) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

11.1.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

11.1.3. A Câmara Municipal de Ventania poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

11.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12. Forma de pagamento

12.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.1.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.1.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

13.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

14. FORMA DE FORNECIMENTO

14.1.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

14.1.2. Exigências de habilitação

14.1.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.1.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

18.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.482,26 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

20. DAS SANÇÕES

20.1.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

20.2.1. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.2.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.2.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

20.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

20.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

20.2.6. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **19.1.1** deste Termo de Referência, quando



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.1 a 19.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 19.1.8 a 19.2.5;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.1 a 19.2.5. deste Termo de Referência;

20.2.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.2.8. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.2.9. As peculiaridades do caso concreto;

20.3.1. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.2. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.3. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

20.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

21.1.2. FONTE DE RECURSO:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00 – Materiais de Limpeza e produção de higienização

00040 – Conta de Despesa

21.1.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico cmentania@uol.com.br ou cmventania@gmail.com Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ventania, em 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 002/2024 Lei Federal 14.133/21 Art. 75, II

A Câmara Municipal de Ventania vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto:

• **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ventania, conforme termo de referência.**

O Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: cmventania@uol.com.br.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS E-MAILS:
cmventania@uol.com.br e cmventania@gmail.com

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente no prédio da Câmara Municipal de Ventania, no Setor de Licitações e Compras, das 8h às 11h e 30m e das 13h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Prazo final para apresentação das propostas: dia 09 de julho de 2024 às 17h .

Data da sessão: 10/07/2024.

Ventania, 03 de julho de 2024.

Gilson Soares de Agostinho
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

EMISSÃO: 04/07/2024

ABERTURA: 10/07/2024

A Câmara Municipal de Ventania – Estado do Paraná torna público que no dia **10 de julho de 2024**, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II**, nos termos da **Lei n.º 14.133**, de 1º de abril de 2021, **Decreto Municipal nº 009/2024** da Portaria da Câmara Municipal de Ventania nº 034/2024 e subsidiariamente das Leis Complementares nº 123/2006, **Art 49 Inciso II**, e lei nº 147/2014 e demais normas aplicáveis.

Local: Câmara Municipal de Ventania – Setor de Licitação e Compras

Data da sessão: 10/07/2024

Horário: 10:00h.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 09 /07/2024 às 17 horas para os e-mails:

cmventania@uol.com.br e cmventania@gmail.com

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza e botijão de gás de cozinha visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ventania, conforme termo de referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência.

Relação de produtos				
Item	Quant	Produto	Preço un.	Preço total
1	06	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos lata. Peso líquido 830g, peso drenado 450g.		
2	06	Pêssego em calda: conserva de pêssego (pêssego em calda) validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem: lata. peso líquido 830g, peso drenado 450g.		
3	12	alimento achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de em pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem apropriada, pacote de 400 gr.		
4	45	açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, embalagem com 5 kg.		
5	48	água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável, de 20 (vinte) litros, tampa plástica com vedante interno usada		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

		em garrações retornáveis de água mineral de 20 litros com a função de evitar possível vazamento, sobre a tampa e em volta da mesma deverá ter lacre de segurança personalizado pelo fabricante sem avarias, acompanhado de selo fiscal de controle da água mineral / se faz. no ato da entrega, será feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e a contratante respectivamente.		
6	72	água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo. 510 ml. pacote com 12 unidades.		
7	6	amido de milho - produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.		
8	100	biscoito, sabor salgado, características adicionais integrais e sem recheio, tipo cream cracker		
9	100	biscoito, apresentação redondo, vários sabores, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten		
10	80	café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. embalado à vácuo em pacotes de 500 g.		
11	48	chá de erva mate tradicional. embalagem contendo 40gr, com 25 sachês.		
12	6	creme tipo chantilly: creme tipo chantilly, ideal para recheios e coberturas. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. deve conter na embalagem especificação do produto. embalagem de 1l.		
13	24	coco ralado - amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, pacote de 100 gr.		
14	36	creme de leite, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado, embalagem com 200 gramas		
15	12	farinha de milho tipo biju de 1ª qualidade embalada em saco plástico resistente contendo 1 kg		
16	10	fermento químico - tipo em pó, composto de piro fosfato ácido de sódio, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, acondicionado em embalagem apropriada, pacote de 100 gramas		
17	12	fermento biológico tipo 1, seco, instantâneo células de leveduras sacharomyces cerevisiae e monoestereato de sorbitana. não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. embalagem de 10g. para pães.		
18	36	leite condensado - composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem apropriada para entrega, embalagem com 395 gramas		
19	48	Leite em pó integral instantâneo, tipo fortificado rico em vitaminas a, c e d, características adicionais, embalagem lata ou pacote com 400g.		
20	12	doce de leite pastoso, cor marrom escuro, em potes de 400 gr, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.		
21	16	leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), caixa com 12 unidades, embalagem original do fabricante, com registro no masif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.		
22	18	margarina vegetal, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 500 g; prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. 1º qualidade		
23	36	massa pronta para bolo sabor variado: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem contendo identificação e procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade, marca sabor. isenta de gordura trans ou hidrogenada. pacote		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

		de 450 gramas. validade: deverá apresentar validade mínima de 02(dois) meses a partir da data de entrega		
24	20	óleo de soja refinado tipo i: composição: constituído principalmente por triglicérides de ácidos graxos, obtidos unicamente dos grãos da espécie glycinemax (l) merrill. isento: de organismos geneticamente modificados (transgênicos), de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. embalagem: garrafa em pet (politereftalato de etileno). 900ml. . validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega		
25	36	ovo - ovos de galinha, brancos ou vermelhos, classe a, com identificação do produto, grandes, saudáveis, acondicionado em embalagem apropriada.		
26	36	polvilho azedo: polvilho azedo polvilho de mandioca. validade mínima de 6 meses a partir da entrega. deve conter na embalagem especificação do produto. embalagem de 1 kg.		
27	36	polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula embalagem de 1kg		
28	36	queijo ralado: especificação: tipo parmesão, de primeira qualidade. contendo na embalagem a identificação e procedência, marca do produto, composição nutricional, data de fabricação e data de validade. pacote de 50 gramas.		
29	06	sal - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1kg		
30	12	pó para refresco, composição acidulante /aromatizante/ maltodextrina/aspartame/,sabor limão, rendimento 1 litro cada 15g, prazo validade 1 anos com 18 unidades		
31	12	farinha de trigo tipo 1: farinha de trigo especial, sem fermento. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem de 5 kg		
32	05	rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 60, quantidade borrachas 2		
33	05	sabão em barra – neutro, contendo 05 unidades no pacote		
34	08	sabão em pó - azul, com, biodegradável, acondicionada em caixa de papelão, resistente, caixa de 800 gramas, primeira qualidade.		
35	40	saco plástico lixo, capacidade 30, cor preta, apresentação peça única, espessura 0,8 micra		
36	24	saco plástico lixo, capacidade 100 l largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação coleta de lixo, normas técnicas classe i, tipo e na coloração preta,		
37	03	amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 1 litro		
38	12	pano de prato, material algodão, comprimento 64 cm, largura 44 cm, cor diversas (estampado), características adicionais felpudo e atoalhado		
39	48	papel higiênico folha dupla de alta qualidade, neutro, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com mínimo 16 pacotes de 4 rolos cada, medidas aprox:30mt x 10cm. marcas de referência: "neve, personal, cotton qualidade similar ou superior."		
40	36	papel toalha interfolha / com no mínimo 20 gr/m2 / cor branco / 100% celulose com tamanho mínimo de 20x20 cm / com duas dobras /caixa contendo 8 pacotes com 250 folhas em cada / apresentar laudo técnico recente comprovando que o papel é composto com 100%fibra virgem.		
41	06	vassoura, material cerdas pêlo sintético, material madeira comprimento cepa 30, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral		
42	24	desinfetante bactericida para uso geral. galão 0 1 litro. essência lavanda eucalipto e/ou variadas		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

43	48	detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. produto com registro no ministério da saúde/anvisa. marca: minuano, qualidade igual ou superior. (detergente líquido 500 ml/ para lavar louça)		
44	20	lustra móveis aroma lavanda, frasco 500 ml, composição mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.		
45	10	esponja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face- 110mmx74mmx23mm pct com 4 unidades		
46	05	esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem: pacote , com 8 unidades, peso liquido não inferior a 44 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade) marca referencia Bombril , assolam, lustro igual ou superior		
47	12	limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, frasco com 500 ml		
48	70	limpador instantâneo multiuso a base de agua, aroma lavanda, embalagem de 500ml, desengraxante e desengrustante, composição mínima: alquil benzeno, sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvante, sequestrante.		
49	24	limpeza profunda multiuso garrafa 500 ml-cloro ativo para remoção de manchas		
50	20	sabonete líquido, comum neutro, fragrâncias variadas, frasco com 1 litro		
51	06	desengordurante - frasco de 500 ml. característica: com alto poder desengordurante, composto por auriol, éter, sulfato de sódio, alcalinizante, estabilizante, fragrância e água, - frasco de 500 ml.		
52	06	desodorizador de ambientes formulado com delicadas e exclusivas fragrâncias de lavanda que controlam os odores desagradáveis e perfumam suavemente, criando ambientes aconchegantes e proporcionando uma sensação de ar fresco. 400ml aerossol classe de risco 1		
53	12	lâmpada led tipo spot de embutir, tensão 100-240v, potência 7w, base gu 10, temperatura de cor branco neutro (entre 3.000k e 4.200k), com 600 lúmens ou superior, 25.000hrs de vida útil ou superior.		
54	60	copo descartável 50ml 100 unidades em poliestireno atóxico branco, massa mínima= 0,75 gramas. em conformidade com a ABNT- nbr 14.865/2012.		
55	120	copo descartável 150ml 100 unidades em poliestireno atóxico branco, massa mínima= 0,75 gramas em conformidade com a abnt- nbr 14.865/2012.		
56	48	filtro de papel altura: 21 cm. largura: 16 cm. comprimento: 2 cm. referência: 103. 30 unidades		
57	02	garrafa térmica para café, com capacidade para 1 litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade, em cores diferentes, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: mínimo 6 horas. dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500		
58	24	guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada		
59	06	Botijão gás liquefeito de petróleo - glp, material chapa aço, tipo gás propano- butano, capacidade botijão 13 kg aplicação fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460		
60	12	pilha 1,5 v tamanho aa (pequena) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr6. - deverão atender os		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

		critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in lbama nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. embalagem com 4 unidades		
61	12	pilha 1,5 v tamanho aaa (palito) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr03. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in lbama nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. embalagem com 4 unidades		
62	02	pote alimentos - pote alimentos, material plástico, formato retangular, cor azul, cor tampa azul, altura 18 cm, largura 20 cm, capacidade 2,200 l		
63	12	flanela, nome flanela para limpeza		
64	12	pano de chão 100% algodão 60x82 cm utilizados em rodos.		
65	12	água sanitária. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade:1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g/l, cor: variadas aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias , 1 l.		
66	24	luva nitrílica longa, sem forro, fabricada em borracha, nitrílica, medindo aproximadamente 40 a 50 cm de comprimento, espessura aproximadamente 0,55 mm o produto deve possuir antiderrapante na palme e na face palmar dos dedos. tamanho g, com certificado de aprovação c.a do ministério do trabalho.		
Total				

2. DOS RECURSOS

Os recursos para contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00 – Materiais de Limpeza e produção de higienização

00040 – Conta de Despesa

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

- 3.3.1. conter vícios insanáveis;
- 3.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 3.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 3.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta **poderá** ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.
 - 3.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado.
- 4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital ou impresso, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de entrega dos materiais será conforme Termo de Referência.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

- 6.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9.** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 6.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Ventania e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

7.8.2. ANEXO II - Termo de Referência;

7.8.3. ANEXO III – Declaração da inexistência de Fato Impeditivo.

Ventania, 03 de julho de 2024.

Gilson Soares de Agostinho
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF (caso seja necessário poderá ser solicitado o Contrato Social e RG e CPF do representante legal);**
 - b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;**
 - c) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;**
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
 - e) Declaração da inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública**
- (Modelo do Anexo III).**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com o Poder Legislativo do Município de Ventania, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

..... (Local e Data)

.....

..... (representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.